

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis Mensagem e proposta legislativa que **“Autoriza a Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Tocantins, para a finalidade de viabilizar a reestruturação do Distrito Industrial e Comercial de Guaraí, e dá outras providências”**.

É notório que a viabilização de áreas para a implantação de indústrias contribui para o desenvolvimento econômico, pois as mesmas propiciam o incremento da renda, do emprego e, conseqüentemente, da arrecadação tributária municipal.

O Estado do Tocantins e o Município de Guaraí pretendem viabilizar um convênio que permitirá a gestão de 50 % (cinquenta por cento) dos imóveis vagos no Distrito Industrial e Comercial de Guaraí será efetivada por aquele, o qual deverá promover, diretamente, investimentos no referido distrito na ordem de R\$ 8.267.461,72, sendo R\$ 5.000.000,00 ainda em 2022 e R\$ 3.267.461,72 em 2023, com a implantação da infraestrutura, com serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica e drenagem, além de estimular o desenvolvimento socioeconômico do Estado e fomentar a economia local, atração de novos investimentos e da expansão dos negócios, com o conseqüente aumento da produção industrial.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Outrossim, dada a relevância da matéria, solicitamos sua tramitação em conformidade com o disposto no art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.



Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Tocantins, para a finalidade de viabilizar a reestruturação do Distrito Industrial e Comercial de Guaraí, e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a firmar convênio com o Estado do Tocantins, para a finalidade de desenvolver ações que viabilizem:

I - A reestruturação do Distrito Industrial e Comercial de Guaraí, criado pela Lei Municipal nº 295, de 31 de março de 2011 e Lei Complementar nº 064, de 1º de outubro de 2021;

II - Estabelecer condições técnicas e operacionais, a fim de estimular o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Tocantins e fomentar a economia local, com atração de novos investimentos e da expansão dos negócios já instalados, possibilitando a ampliação ativa da operação do Parque Industrial, com o consequente aumento da produção industrial e geração de emprego e renda.

III - A Gestão pelo Estado do Tocantins de 50 % (cinquenta por cento) dos imóveis vagos no Distrito Industrial e Comercial de Guaraí, pertencentes à Prefeitura de Guaraí, Registrado sob a matrícula M-8290, CNS nº 12.901-5, com área de 24,200 há (vinte e quatro hectares e vinte ares), constituída por parte do Lote 24, do Loteamento Guará, cadastrado no INCRA sob o nº 000.035.464.031-7.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal